

de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, ficando a auferir pelo 1.º escalão, índice 400, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

3 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 16 730/2006

Nomeação para o cargo de chefe de divisão do Núcleo de Portalegre da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em regime de substituição, do técnico superior principal mestre José Fidalgo Rosa Gaspar.

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantêm-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e os serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTAL até à definição da nova estrutura dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços que constituem o Núcleo de Portalegre da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, cujo cargo dirigente se encontra vago;

Considerando ser detentor de licenciatura adequada, o seu exercício de funções dirigentes e técnicas na área de actuação do serviço, possuir o perfil desejado e experiência para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos;

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o mestre José Fidalgo Rosa Gaspar, técnico superior principal do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão como director do Núcleo de Portalegre da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2006.

30 de Junho de 2006. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

ANEXO

Curriculum vitae de José Fidalgo Rosa Gaspar

Habilitações literárias:

Doutorando do curso de Desenvolvimento Sustentável e Ordenamento do Território, na Universidade da Extremadura, Cáceres;
Mestre em Ciência Política, Cidadania e Governança, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa;
Master em Comunidades Europeias e Direitos Humanos, Universidade Pontifícia de Salamanca.

Experiência profissional:

De Maio 2005 a Julho 2006 — secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre;
Entre 2003 e 2005 — responsável pelos serviços sub-regionais de Portalegre da CCDRA — ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional;

Entre 2001 e 2003 — director do Núcleo de Portalegre da CCRA;
Entre 1992 e 2001 — responsável pelo Gabinete de Planeamento e Acompanhamento do Núcleo de Portalegre da CCRA;

Desde Setembro de 1991 — Instituto Politécnico de Portalegre, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, docente (desde 2002 equiparado a professor-adjunto) dos cursos de Assessoria de Administração, Contabilidade e Auditoria, Design de Comunicação, Gestão Estratégica e Marketing;

1990-1991 — Governo Civil de Portalegre, adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil;

1976-1990 — FINICISA/HOECHST, Departamento Comercial, sector de vendas no mercado interno.

Actividades adicionais:

2000-2001 — Projecto Delfim-PIC ADAPT, coordenador nacional do subprojecto «Formação avançada de formadores»;

1992-2000 — IEFPP, IPJ, FDTI, PROFISS, formador para as áreas da segurança social, gestão das organizações e marketing e publicidade;
1990-1991 — Escola Preparatória Cristóvão Falcão, docente, em regime de substituição.

Actividades complementares:

Membro do conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Portalegre;

Membro do Conselho Regional da Região de Turismo de São Mamede;

Membro da comissão de acompanhamento do Projecto de Sinalética Turística do Concelho de Elvas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 16 731/2006

A empresa HELISUL — Sociedade de Meios Aéreos, L.da, com sede no Aeródromo Municipal de Cascais, Hangar 5, Tires, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, é titular de uma licença de trabalho aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 58/96, de 14 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 29 de Junho de 1996, e alterada pelos despachos n.ºs 83/96, de 11 de Novembro, 14 256/99 (2.ª série), de 2 de Julho, e 23 806/2005 (2.ª série), publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 274, de 26 de Novembro de 1996, 173, de 27 de Julho de 1999, e 224, de 22 de Novembro de 2005.

Tendo a referida empresa requerido a prorrogação da licença de que é titular e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 172/93, de 11 de Maio, e 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), conforme a subalínea i) da alínea d) do n.º 2.3 do despacho n.º 8196/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, o seguinte:

1 — É prorrogada a licença de trabalho aéreo da empresa HELISUL — Sociedade de Meios Aéreos, L.da

2 — A prorrogação da presente licença tem efeitos retroactivos à data do término da validade da licença ora prorrogada.

3 — Pela prorrogação da licença são devidas taxas, conforme estipulado na parte 1 da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

4 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença.

4 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

ANEXO

1 — A empresa HELISUL — Sociedade de Meios Aéreos, L.da, é titular de uma licença de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — as modalidades constantes do certificado de operador de trabalho aéreo;

b) Quanto ao equipamento — cinco aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10 t;

c) Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até Junho de 2016.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador de trabalho aéreo válido.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1118/2006

Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 7.º, 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência do provimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, por deliberação da Direcção do LNEC, de 6 de Julho de 2006, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, chefe da Divisão de Gestão Patrimonial (cargo de direcção intermédia) do quadro de pessoal não pertencente à car-